

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E A EMPRESA CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Em 06 de janeiro de 2025, o **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, CNPJ Nº **05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, neste ato representado pela empregada pública Ana Carolina de Souza Almeida, **retifica o texto** constante no Termo Aditivo supracitado, na forma a seguir:

**Onde se lê:**

“Nos termos da Resolução ICISMEP nº 175, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 no âmbito do Consórcio, o prazo de vigência do presente contrato será de 01 de janeiro de 2025 a 01 de junho de 2025, ou até que seja concluído o novo chamamento público, o que ocorrer primeiro.”

**Leia-se:**

“Nos termos da Resolução ICISMEP nº 175, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 no âmbito do Consórcio, o prazo de vigência do presente contrato **será de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025**, ou até que seja concluído o novo chamamento público, o que ocorrer primeiro.”

Documento assinado digitalmente  
 ANA CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA  
Data: 06/01/2025 10:15:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina de Souza Almeida  
**ICISMEP**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E A EMPRESA CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, neste ato representado por seu diretor institucional **Eustáquio da Abadia Amaral** e a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, CONTRATADA, com filial na Avenida Governador Valadares, nº 602, bairro Centro, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-115, Telefone (31) 3389-5777, e-mail [cdi@cdi.med.br](mailto:cdi@cdi.med.br), inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.641/0004-00, neste ato representado por seu sócio **Márcio Rodrigues Campos**, inscrito no CPF sob o nº 196.269.916-15 e portador da Cédula de Identidade nº MG 224731, expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 16/2021, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, Processo nº 59/2021, regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, pelo Edital de Chamamento Público, pelo Requerimento de Credenciamento da Contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

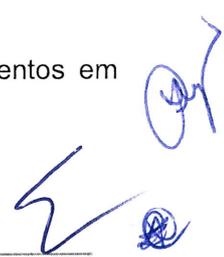
O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual por um mais um período de 06 (seis) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Nos termos da Resolução ICISMEP nº 175, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 no âmbito do Consórcio, o prazo de vigência do presente contrato será de 01 de janeiro de 2025 a 01 de junho de 2025, ou até que seja concluído o novo chamamento público, o que ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Deverão ser observados os valores vigentes na tabela de serviços e procedimentos em saúde do Consórcio ICISMEP (TSPS).



## CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006 e 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

  
Tamara Regiane Alves Cecilio  
OAB/ MG 197.074  
ICISMEP

São Joaquim de Bicas/MG, na data da assinatura digital.

  
EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL  
DIRETOR INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO  
ICISMEP

MARCIO RODRIGUES  
CAMPOS:196269916  
15

Assinado de forma digital por MARCIO  
RODRIGUES CAMPOS:19626991615  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTUM Multipla  
v5, ou=30480504000117, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF-AS, cn=MARCIO RODRIGUES  
CAMPOS:19626991615  
Dados: 2024.12.30 16:34:31 -03'00'

MÁRCIO RODRIGUES CAMPOS  
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM  
LTDA

## TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS  
Data: 30/12/2024 16:50:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome: *GERALDO RODRIGUES DO CARMO*  
CPF: *003.923.576-90*